



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: camarapiracema@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 154/2024

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Piracema para o ano de 2024 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Piracema (MG), de conformidade com o disposto no artigo 34, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Piracema (MG), bem como em razão dos dispositivos regimentais e demais preceitos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Presidente da Câmara, promulgo a presente Resolução:

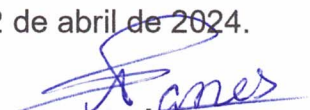
Art. 1º Fica concedida recomposição inflacionária de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos de por cento) referentes ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, sobre os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal de Piracema/MG.

Art. 2º As recomposições de que trata esta Resolução serão calculadas sobre os valores devidos com aplicação a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Piracema.

Art 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Piracema, 12 de abril de 2024.


CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado em 12/04/24
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

